



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

PARECER CONCLUSIVO Nº. 263/2018*

Órgão Concessor: Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação
Entidade: Associação Alfredo Caria de Carvalho
Endereço: Rua Iracy, nº 144 - Jardim Leblon - Guarulhos/SP
CNPJ nº: 51.253.045/0001-09
Termo de Colaboração nº: 000324/2017-SE
P.A. de Celebração nº: 65.109/2016

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação Alfredo Caria de Carvalho, referente ao exercício de 2017, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 9.381/2017 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Rua Iracy, nº 144 - Jardim Leblon - Guarulhos/SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: Promover e desenvolver projetos na área da Educação para crianças como creche, CE Centro de Educação Infantil, EMEI, e outras que atendam as crianças, adolescentes, jovens, adultos e os idosos, como também nas áreas da assistência social, na arte cultura artística, esportiva, meio ambiente entre outras ações; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche".;

II - (quadro a seguir);

III - as prestações de contas foram recebidas em: 25/04/2017 e 15/08/2017; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV - (quadro a seguir);

V – não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; não houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita;

IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 – TCESP;

X – os comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI - houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Dra. Keity Cristina Rech Bauer, CPF 248.487.108-20.

XIV – foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor, conforme Relatórios da Divisão Técnica de Supervisão Escolar;



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

II e IV:

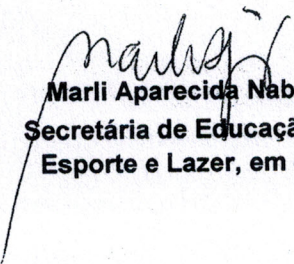
ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:			R\$ 560.327,04		
FUNTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
Nota de Empenho			Ordem de Pagamento		
Número	Data	Valor	Número	Data	Valor
981/2017	17/01/2017	R\$ 560.327,04	4388/2017	23/02/2017	R\$ 280.163,52
			10988/2017	19/04/2017	R\$ 280.163,52
Valor Total Repassado no Exercício (=)					R\$ 560.327,04
Rendimentos da Aplicação Financeira (+)					R\$ 2.617,51
Rendimentos Apurados sobre Valores Não Aplicados (+)					R\$ -
Valor Total da Receita (=)					R\$ 562.944,55
Valor das Despesas Aprovadas (-)					R\$ 561.117,17
Saldo a ser Restituído (=)					R\$ 1.827,38
Saldo Restituído pela Entidade (-)					R\$ -
Saldo a ser Restituído (=)					R\$ 1.827,38
Atualização Monetária (+)					R\$ -
Total a ser Restituído (=)					R\$ 1.827,38

OK

Valor das Despesas Glosadas (i)	R\$ -
--	--------------

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 561.117,17, ressalvando que a quantia de R\$ 1.827,38 está sendo cobrada da entidade e que, decorrido o prazo para restituição administrativa, se o valor não for devolvido aos cofres públicos será inscrito em Dívida Ativa.

Guarulhos, 3 de julho de 2018


Marli Aparecida Nabas Lopes
Secretária de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer, em exercício.

*Parecer Conclusivo em substituição ao de nº 39/2018 emitido em 04/05/2018, com alterações nos campos: valor total das despesas aprovadas, atualização monetária, saldo a ser restituído, total a ser restituído e valor das despesas glosadas.